



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

(ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 267/2014 DO CEPE).

**REGULAMENTAÇÃO DA MONOGRAFIA DE CONCLUSÃO DO CURSO DA
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

TÍTULO I

REGULAMENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA MONOGRAFIA

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este regulamento normatiza a elaboração, a estrutura básica e define regras de apresentação e avaliação da Monografia do Curso de Licenciatura em Educação Física, a ser entregue pelo(a) estudante para integralização do curso.

Art. 2º - É um trabalho de natureza científica e/ou filosófica elaborado individualmente pelo(a) estudante, que deve ser apresentado no final do curso em área de estudo relacionada à Licenciatura em Educação Física.

CAPÍTULO II

CARACTERIZAÇÃO E NATUREZA

Art. 3º - A monografia consiste em uma produção individual e obrigatória para todos(as) os(as) estudantes, como requisito parcial para aprovação na disciplina Monografia e para a obtenção do título de licenciado(a) em Educação Física.

Art. 4º - A monografia terá caráter teórico ou empírico, com tema e problema delimitados, conduzido dentro dos padrões acadêmico-científicos, conforme definição a seguir:

I. De natureza de revisão de literatura, em que o(a) estudante deve discutir temas relevantes, analisar criticamente conceitos de vários autores e propor ou apontar outros conceitos que elucidem melhor o tema em questão;

II. De natureza empírica, em que o(a) estudante elabora, concomitante à pesquisa teórica, uma pesquisa de campo levantando dados primários e secundários, entrando em contato com seu universo de estudos, fundamentando assim, a discussão teórica a partir de dados primários catalogados pelo próprio estudo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

(ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 267/2014 DO CEPE).

CAPÍTULO III

OBJETIVOS

Art. 5º - A monografia do curso de Licenciatura em Educação Física tem por objetivo ampliar e sistematizar os conhecimentos teóricos e empíricos construídos no decorrer do curso estimulando a investigação e reflexão científica, presentes no projeto político pedagógico em vigência e articulados às problemáticas significativas da área educacional.

CAPÍTULO IV

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ACADÊMICA

Art. 6º - As atividades administrativas e acadêmica da monografia ficarão sob a responsabilidade de uma comissão constituída para esse fim, composta pelo(a) coordenador(a) do curso e pelos(as) docentes das disciplinas de Metodologia do Trabalho Acadêmico, Educação Física e Epistemologia, Metodologia da Pesquisa em Educação, Seminário de Monografia e Monografia.

Parágrafo Único – Podem compor esta Comissão os(as) demais docentes do Curso que manifestarem interesse em participar, aprovados(as) pelo CCD do Curso.

Art. 7º – São atribuições da comissão:

I - A cada início de semestre reunir os(as) estudantes matriculados(as) na disciplina de Seminário de Monografia e informar sobre as normas e procedimentos acadêmicos referentes aos requisitos técnicos do trabalho a ser realizado;

II – Auxiliar na orientação dos(as) estudantes na escolha do(a) docente orientador(a) e co-orientador(a) (se for o caso), considerando a temática de investigação e o perfil do curso, assim como nos processos de substituições dos(as) mesmos(as), quando necessário;

III - Estipular um cronograma semestral para entrega das documentações que envolvem o processo de elaboração e apresentação da monografia;

IV - Convocar, sempre que necessário, os(as) orientadores(as) para discutir questões relativas à orientação, organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação da monografia;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

(ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 267/2014 DO CEPE).

V - Receber as monografias para apresentação com documento de encaminhamento do(a) orientador(a); (Anexo I)

VI – Coordenar o processo de constituição das bancas examinadoras e definir o cronograma de apresentação dos trabalhos a cada semestre letivo, com a homologação do CCD;

VII – Entregar à banca examinadora as fichas de avaliação e ata de apresentação, devidamente preenchida pela secretaria da coordenação do curso;

VIII – Receber, organizar e arquivar na coordenação de curso as fichas de avaliação de cada membro avaliador, junto com a ata de apresentação, devidamente assinada pelo(a) estudante e componentes da banca; (Anexo II)

IX – Enviar para coordenação do curso, com o fim de emissão de declaração, uma lista dos(as) orientadores(as) e orientandos(as) das monografias;

X - Receber as monografias aprovadas e encaminhá-las à biblioteca, entregando ao(a) discente o comprovante de recebimento da versão final da monografia;

XI - Manter o cadastro de monografias aprovadas atualizado na Coordenação do curso.

Parágrafo Único: Cabe a esta comissão a garantia do cumprimento de todas as atividades relativas à monografia e avaliação do processo. Quando necessário encaminhar propostas de alterações dessas normatizações ao CCD do curso.

CAPÍTULO V

DO PROCESSO DE ORIENTAÇÃO

Art. 8º - A orientação e a co-orientação (quando necessário) da monografia serão realizadas por docentes da UFRPE, com titulação mínima de especialista, escolhidos(as) pelos(as) estudantes, que, preferencialmente, ministrem ou tenham ministrado aulas no curso e que tenham afinidade com a temática de investigação;

Parágrafo Único: Caso haja necessidade de aprofundamento em uma temática específica de estudo, o(a) estudante poderá solicitar a co-orientação de um(a) docente de outra IES - Instituição de Ensino Superior, sob supervisão do(a) docente orientador(a), desde que encaminhe



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

(ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 267/2014 DO CEPE).

uma solicitação justificando as razões desta necessidade à Comissão de monografia, que enviará o pedido para apreciação do CCD do curso.

Art. 9º - A orientação da monografia é realizada individualmente, podendo ocorrer encontros coletivos para orientações gerais, comuns ou estudos dirigidos sobre metodologia e conhecimentos básicos da área de estudo.

CAPÍTULO VI

ATRIBUIÇÕES DO(A) ORIENTADOR(A) E DO(A) ORIENTANDO(A)

Art. 10 - Ao(A) docente orientador(a) compete:

I - Acompanhar e orientar o(a) estudante no desenvolvimento de todas as etapas de elaboração e de apresentação da monografia, tendo em vista o cumprimento dos objetivos previstos nesta regulamentação; (Anexo II)

II – Estabelecer o plano e cronograma de trabalho junto ao(a) estudante, prevendo os encontros sistemáticos, orientando sobre as normas, procedimentos e critérios de avaliação, em conformidade com o cronograma estabelecido pela comissão de monografia;

III – Comparecer, quando convocado, às reuniões propostas pela comissão de monografia para discutir questões relativas à organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação dos trabalhos;

IV – Comunicar à comissão de monografia quando ocorrerem problemas, dificuldades e dúvidas relativas ao processo de orientação, inclusive quanto a sua interrupção;

V - Presidir a Banca Examinadora do trabalho por ele(a) orientado e indicar à comissão de monografia os nomes dos(as) dois(uas) docentes e respectivos(as) suplentes que comporão a Banca Examinadora, sem ônus para a instituição; (Anexo II)

VI - Enviar à comissão de monografia, as fichas de avaliação de cada componente da banca, assim como a ata de apresentação, constando as assinaturas dos(as) docentes componentes da banca e do(a) estudante avaliado(a), imediatamente, após a apresentação;

VII - Emitir autorização do recebimento da versão final da monografia, após



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

(ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 267/2014 DO CEPE).

atendimento das eventuais alterações sugeridas pela banca examinadora. (Anexo III)

Art. 11 – Ao(A) Orientando(a) compete:

I - Elaborar a monografia em conformidade com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e as normas internas da UFRPE vigentes, assim como, as disposições contidas neste regulamento;

II – Cumprir o plano de trabalho e cronograma elaborado junto ao(à) orientador(a);

III - Em caso de não cumprimento da frequência, o(a) estudante estará reprovado(a) na disciplina Monografia e não terá direito de apresentar a monografia;

IV - Respeitar a lei nº 9.610, de 19.02.98, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais;

V - Cumprir o calendário acadêmico e o cronograma estabelecido pela comissão de monografia;

VI - Entregar carta de aceite do(a) docente orientador(a) e título provisório da monografia à comissão de monografia, até 30 (trinta) dias corridos do início do semestre letivo. Caso o(a) estudante não entregue o formulário no prazo hábil, a Coordenação do Curso, automaticamente, cancelará a matrícula na disciplina Monografia; (Anexo IV)

VII - Comparecer às reuniões agendadas pela Comissão de monografia e pelo(a) docente orientador(a);

VIII - Solicitar à Comissão de monografia a substituição de orientador(a), nos casos de impedimento definitivo, com a devida justificativa.

IX - Entregar à Comissão de monografia 3 (três) cópias da monografia com até 20 (vinte) dias de antecedência da apresentação, bem como, o formulário de indicação da banca, com a assinatura do(a) orientador(a); (Anexo V)

X – Comparecer em dia, hora e local estabelecido pela Comissão de monografia para apresentar a monografia perante a Banca Examinadora;

XI - Entregar a versão final da monografia à Comissão após a aprovação do trabalho monográfico, juntamente com o parecer do(a) orientador(a), no prazo estabelecido no cronograma.

Confere com o original assinado pela Reitora e arquivado nesta Secretaria Geral.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

(ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 267/2014 DO CEPE).

TITULO II

DA AVALIAÇÃO E ESCRITA DA MONOGRAFIA

CAPÍTULO VII

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 12 - É parte integrante e indispensável da avaliação da monografia a apresentação pública da mesma, nos termos desta regulamentação, na forma de exposição oral à banca examinadora;

Art. 13 - A banca examinadora será composta por três docentes: o(a) docente orientador(a) (presidente) e dois membros, sendo um deles, preferencialmente, externo à UFRPE;
Parágrafo primeiro: Em casos de ausência de um dos membros, exceto o orientador (a), a Banca Examinadora poderá ser composta por apenas dois examinadores.
Parágrafo segundo: Em caso de ausência do orientador(a) a banca será presidida pelo professor(a) da disciplina ou o membro interno da banca examinadora. O(A) orientador(a) deverá encaminhar parecer por escrito com a avaliação da monografia.

Parágrafo Único: Pelo menos um membro da banca examinadora deve possuir titulação em Licenciatura em Educação Física.

Art. 14 - A avaliação do desempenho do(a) estudante e da monografia produzida será procedida com base nos objetivos previstos nesta resolução e compatíveis com o nível de graduação;

Art. 15 - A nota da monografia será composta pela média aritmética das avaliações: a nota atribuída pelo(a) docente da disciplina Monografia, a nota do orientador e a(s) nota(s) atribuída(s) pelo(s) outro(s) membro (s) da banca examinadora;

Art. 16 - A avaliação da banca examinadora será com base na produção escrita e oral, de acordo com os critérios definidos nesta resolução. (Anexo V)

Art. 17 - A apresentação oral da monografia é de natureza pública, sendo estimulada a participação dos(as) demais estudantes do curso na referida apresentação.

Art. 18 - O tempo da apresentação da monografia será dividido da seguinte forma:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

(ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 267/2014 DO CEPE).

até 15 minutos para a apresentação pelo aluno, até 15 minutos para arguição pela Banca Examinadora e até 10 minutos para respostas pelo(a) estudante. A Banca Examinadora tem autonomia de redistribuir o tempo.

Art. 19 - Após a apresentação pública da monografia, será emitido um parecer contendo a avaliação e as possíveis alterações, que deverão ser cumpridas pelo(a) estudante no prazo estabelecido pela comissão de Monografia;

Parágrafo Único: O(A) estudante será automaticamente reprovado(a) por: a) plágio; b) compra de trabalhos; c) falsificação de documentos; d) descumprimento do prazo estabelecido para entrega da versão final aprovada; e) não apresentar oralmente o trabalho e; f) infringir quaisquer normas dessa resolução.

CAPÍTULO VII

DA ESTRUTURA DA MONOGRAFIA

Art. 20 - A Monografia apresenta os resultados da pesquisa realizada e suas conclusões na forma de um texto acadêmico, conforme as normas vigentes da ABNT, que se desdobra nas seguintes elementos: pré-textuais, textuais e pós-textuais. (Anexo VI)

Art. 21 - A monografia deve ter um mínimo de 35 páginas e no máximo 60, excluindo os elementos pré-textuais e pós-textuais;

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 - Os casos omissos na presente Resolução serão decididos pela Comissão de Monografia do Curso de Licenciatura em Educação Física, respeitando o Regimento Geral da UFRPE.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

(ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 267/2014 DO CEPE).

**ANEXO –I TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA
ENCAMINHAMENTO DE MONOGRAFIA À BANCA EXAMINADORA**

Autorizo o/a acadêmico/a: _____

a depositar a monografia intitulada:

para ser submetida à Banca Examinadora em data a ser marcada pela instituição.

Recife, _____ de _____ de _____

Professor(a) orientador(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

(ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 267/2014 DO CEPE).

ANEXO II - FICHA DE AVALIAÇÃO

Título: _____

Aluno (a): _____

Orientador (a): _____

Avaliador (a): _____

Produção Textual - Critérios	Pontuação	Nota (0 a 7 pontos)
1- Pertinência e relevância do tema para área da Educação Física.	(0 a 1,0)	
2- Coerência entre a Revisão de Literatura e a problemática.	(0 a 1,5)	
3- Coerência entre problema, objetivos e metodologia.	(0 a 1,5)	
4- Coerência entre resultados obtidos e objetivos proposto.	(0 a 1,5)	
5- Coesão e coerência textual e domínio da língua portuguesa.	(0 a 1,0)	
6- Atendimento as normas da ABNT	(0 a 0,5)	
Total de pontos obtidos na Produção Textual (a)		
Apresentação - Critérios	Pontuação	Nota (0 a 3 pontos)
1. Sequência lógica das ideias e didática da apresentação.	(0 a 1,0)	
2. Domínio do conteúdo e clareza na exposição.	(0 a 1,5)	
3. Adequação ao tempo estabelecido.	(0 a 0,5)	
Total de pontos obtidos na Apresentação (b)		
Nota Total (a) + (b)		
Parecer do Examinador: () Trabalho aprovado () Trabalho aprovado com condições de ser refeito, conforme recomendação. () Trabalho reprovado.		

Recife, _____ de _____ de _____

Professor (a) avaliador (a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

(ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 267/2014 DO CEPE).

ANEXO III - RECEBIMENTO DA VERSÃO FINAL DA MONOGRAFIA

Eu, professor (a) _____, declaro que o(a) meu
(minha) orientando(a) _____
realizou as alterações na monografia sugeridas pelos membros da banca examinadora e que a
mesma está de acordo com a regulamentação vigente da monografia do curso de Licenciatura em
Educação Física, e da UFRPE. Diante disso, autorizo o(a) aluno(a) a entregar a Comissão de
Monografia, a versão final da monografia, intitulada: _____

_____.

Recife, _____ de _____ de _____

Professor (a) Orientador (a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

(ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 267/2014 DO CEPE).

**ANEXO – IV TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO EM TRABALHO DE CONCLUSÃO DE
CURSO (MONOGRAFIA)**

Eu, professor (a) _____ aceito orientar o (a) aluno (a)
_____ no processo de elaboração da monografia,
intitulada provisoriamente : _____
_____, de acordo
com a regulamentação da monografia de conclusão do curso de Licenciatura em Educação Física da
UFRPE.

_____ de _____ de _____

Professor (a) Orientador (a)

Ciente: _____
(orientando)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

(ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 267/2014 DO CEPE).

ANEXO V - FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DA BANCA

Eu, professor(a) _____,
informo que a banca examinadora da monografia, intitulada _____

_____, será composta

pelos seguintes membros:

Professor (a) Orientador (a)

Nome: _____ Instituição: _____

_____ Titulação: _____

Contato Telefônico: _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Professor (a) Examinador (a) – 1.

Nome: _____ Instituição: _____

_____ Titulação: _____

Contato Telefônico: _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Assinatura: _____ De acordo em: ____/____/____

Professor (a) Examinador (a) – 2.

Nome: _____ Instituição: _____

_____ Titulação: _____

Contato Telefônico: _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Assinatura: _____ De acordo em: ____/____/____

Recife, ____ de _____ de _____

Orientador (a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

(ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 267/2014 DO CEPE).

ANEXO VI - ATA DE DEFESA

Ao(s) _____ dia(s) do mês de _____ do ano de _____ às _____ no _____ da Sede, reuniram-se em cerimônia pública os membros da Banca Examinadora da monografia, constituída pelos (as) professores (as) _____ (examinador (a) - 1), _____ (examinador (a)-2) e por mim _____ (orientador (a)), presidente desta Banca, a fim de avaliar o (a) candidato(a) _____ ao grau de Licenciado em Educação Física.

Iniciando a sessão, o (a) presidente da Banca Examinadora comunicou aos presentes que a finalidade da reunião era a apresentação e o julgamento da monografia sob o título:

_____, com o objetivo de atender as exigências para conclusão do Curso de Licenciatura em Educação Física. A seguir foi concedida a palavra ao (à) candidato (a) pelo prazo de 15 minutos regulamentado pela Banca Examinadora. Concluída a exposição, a Banca deu início às arguições ao (à) Licenciado (a) sobre os aspectos abordados na referida monografia. Após as arguições, foi concedida a palavra ao (à) candidato (a), para que respondesse as questões levantadas. Terminadas as arguições, a Banca Examinadora determinou a suspensão da sessão, pelo tempo necessário ao julgamento da monografia, reunidos em caráter secreto no mesmo recinto. Concluída a análise os membros da Banca Examinadora emitiram o seu julgamento do qual se apurou o seguinte resultado:

Professor(a) _____ Nota: _____

Professor(a) _____ Nota: _____

Professor(a) orientador(a) _____ Nota: _____ Tendo assim, o(a) candidato(a) obtido a nota _____ (_____) na monografia. Tendo em seguida encerrada a sessão, da qual lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, (_____), pelo o (a) aluno (a) e demais membros da Banca Examinadora.

Recife, ____ de _____ de _____

Aluno

Orientador

Professor Examinador 1

Professor Examinador 2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

(ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 267/2014 DO CEPE).

ANEXO VII - NORMAS INTERNAS DA UFRPE
NORMAS PARA ENTREGA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO NA
BIBLIOTECA DA UFRPE

TCC – Trabalhos de conclusão de curso (monografias) elaborados pelos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação e da UAST. Todos os trabalhos de conclusão de curso, independente do nível (graduação ou pós-graduação), devem ser encaminhados à Biblioteca antes da impressão e/ou gravação final para as devidas correções; A ficha catalográfica é um elemento obrigatório dos TCC's e sua elaboração será de responsabilidade da Biblioteca. Para tanto, faz-se necessário que o autor preencha o formulário com os dados pertinentes (anexo I).

1. MONOGRAFIAS

- Serão recebidas todas as monografias pelas bancas examinadoras, e que obedeçam às normas estabelecidas pela ABNT e aos padrões mínimos de qualidade;
- Deverão ser entregues em 01 cópia impressa e 01 cópia em CD-ROM;
- A cópia impressa deverá ser encadernada em espiral, com capa transparente e contra-capa preta;
- A cópia em CD-ROM obedecerá os modelos estabelecidos (anexo II), em formato PDF;
- A folha de aprovação deverá ser scanneada após avaliação da Banca Examinadora e inserida no CD-ROM, em formato PDF;
- O autor deverá preencher e assinar o termo de autorização (anexo III) para a disponibilização total e/ou parcial da monografia em meio eletrônico;
- O prazo de entrega das monografias será de 15 (quinze) dias, a contar da data de defesa.
- A entrega do TCC será feita na Coordenação do Curso de graduação ou pós-graduação correspondente, sendo a versão final enviada pela respectiva Coordenação à Biblioteca Setorial da UAST.
- A versão eletrônica só será inserida na Biblioteca Digital de Trabalhos Científicos – BDTC (projeto a elaborar), mediante assinatura do termo de autorização da divulgação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

(ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 267/2014 DO CEPE).

ANEXO VIII – Formulário para elaboração de ficha catalográfica

AUTOR DO TRABALHO

TÍTULO

Nº DE FOLHAS

ILUSTRAÇÃO (Qualquer imagem, tabela, mapa, ETC.)

☐ SIM ☐ NÃO

ANO DA FOLHA DE ROSTO

ANO DA DEFESA

ORIENTADOR (A)

TESE ☐ DISSERTAÇÃO ☐ MONOGRAFIA ☐

TÍTULO DO CURSO

DEPARTAMENTO

CONTEM ANEXOS (Material não elaborado pelo autor)

☐ SIM ☐ NÃO

CONTEM APÊNDICE (Material elaborado pelo autor)

☐ SIM ☐ NÃO

ASSUNTO ESPECÍFICO (Tema central do trabalho)

PALAVRAS-CHAVE (mínimo 3)

FONE PARA CONTATO

EMAIL Biblioteca /UFRPE ->email: